



ATA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seguem as principais deliberações e temas da reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, na sede da SP-PREVCOM:

_ Presentes os Diretores: Carlos Henrique Flory – Diretor Presidente, Patrícia Sales de Oliveira Costa - Diretora de Relacionamento Institucional e Karina Damião Hirano – Diretora Administrativa e Karina Marçon Spechoto Leite - Diretora de Seguridade;

_ O Diretor Presidente comentou a publicação hoje do autógrafo nº 32.192, referente ao Projeto de Lei nº 668/2016, de autoria do Deputado Davi Zaia, que prevê a inscrição automática no Regime de Previdência Complementar. Em seguida o projeto irá para sanção do Governador;

_ A Diretora de Relacionamento Institucional comentou sobre a necessidade de contratação de consultoria de educação financeira e previdenciária. Ressaltou que em janeiro de 2014 foi implantado o Programa de Educação Financeira e Previdenciária - Conta Comigo, a fim de conscientizar participantes, potenciais participantes, assistidos e representantes do patrocinador sobre a importância do planejamento financeiro e da discriminação da cultura previdenciária. A iniciativa está prevista no artigo 23 da Lei nº 14.653/11;

_ Destacou que segundo a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc a educação, no caso específico da previdência complementar, é particularmente importante devido às características peculiares associadas a esse produto financeiro, dentre as quais destacam-se: carência da cultura de poupança a longo prazo do país; envelhecimento populacional; complexidade e especificidade dos termos e conceitos relacionados ao setor; tendência na migração dos planos de aposentadoria da modalidade de benefício definido para os planos de benefícios nas modalidades de contribuição definida e mista; e alto nível de responsabilidade exigida dos membros estatutários dos fundos de pensão. A Previc desde 2008,



por meio da Recomendação CGPC nº 1, de 28 de março de 2008, vem incentivando as entidades fechadas de previdência complementar a desenvolver programas de Educação Financeira e Previdenciária para que seus participantes e assistidos entendam melhor seus planos de benefícios e tomem decisões mais conscientes ao longo de suas vidas. Nesse sentido, a partir da vigência da Instrução Previc nº 11, de 11 de setembro de 2014, foram alterados procedimentos relacionados aos Projetos de Educação Financeira e Previdenciária com o intuito de assegurar a continuidade e fomento e, a partir de então, passaram a ser incluídos como critérios afirmativos para a elaboração do Programa Anual de Fiscalização. Dessa forma, a Diretoria concluiu que o Programa de Educação Financeira e Previdenciária é atividade própria das entidades fechadas de previdência complementar, e está disciplinada no inciso X do artigo 2º da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015 -“Normas para Contratação na Atividade-fim”, sendo relacionada à atividade fim da Fundação. Sendo assim, a Diretoria decidiu pela contratação da consultoria de educação financeira e previdenciária por meio das Normas para Contratação na Atividade-Fim.